



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023/PSO/REI/IFTO, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2024/1, DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 960/2023, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Boletim de Serviço Eletrônico em 14/08/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as especificações dispostas no Capítulo II-A da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO torna pública a Chamada Pública de Servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2024/1, do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, abre inscrições para servidores participarem do processo de seleção de membros da Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2024/1.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores no processo de seleção de membros da Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2024/1, conforme as especificações dispostas no Capítulo II-A da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no *Campus* Paraíso do Tocantins, que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, e que tenham interesse em participar da Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2024/1.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, observado o item 3.1.

4.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

4.2.1. Experiência Profissional

Critério
a) Participação em comissão de caráter temporário: 1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.
b) Participação em comissão de caráter permanente: 2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.
c) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses: - (menos) 20 pontos por designação, situação a ser

verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO.

d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses: - (menos) 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO.

4.3. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

4.4. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção.

4.5. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes nas alíneas "a" e "b".

4.6. No caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;

b) maior idade.

4.7. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade.

4.8. Os servidores que nunca participaram de comissões e conseqüentemente não possuem portarias para comprovação, podem se inscrever obtendo como pontuação a nota 0 (zero).

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão assim distribuídas:

Comissão	Vagas
Processo Seletivo/Vestibular	3

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos candidatos para compor a comissão regida por esta chamada pública estarão abertas no período conforme cronograma item 7 e serão realizadas através da abertura de processo eletrônico via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, e envio do processo com os documentos relacionados para PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 215/2023.

6.2. Os candidatos deverão anexar ao processo os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchido e assinado pelo servidor;

II - Portarias para comprovar a pontuação;

III - Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas informando que o servidor é estável, pertence ao quadro efetivo desta instituição e o tempo de serviço.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser incluídos em processo de inscrição no SEI, editados com o preenchimento dos dados do candidato, assinados e enviados à Comissão de Seleção - PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 215/2023, no período de inscrição.

6.3. O servidor deverá guardar consigo o número gerado do processo para reabri-lo, ou manter o processo aberto em sua unidade até o término do processo de classificação, caso precise entrar com recursos.

6.4. A ausência injustificada de algum dos documentos exigidos na forma do item 6.2 implica na não homologação da inscrição do servidor.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	17/08/2022
Inscrições	18 a 27/08/2022
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar	28/08/2022
Recursos contra o Resultado preliminar	29/08/2022
Resposta aos recursos e Resultado Final	31/08/2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019/REI/IFTO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 215/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Paraíso do Tocantins, 17 de agosto de 2023.

Fábia Maceno Ribeiro
Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 17/08/2023, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092616** e o código CRC **A52EDE95**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300 portal.iftto.edu.br — paraíso@iftto.edu.br